



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 005/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2007 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 023	R\$ 2.000,00
02.06 12.361.0006.2016 – 3.3.90.93 – FR 02 – Ficha nº 094	R\$ 8.000,00
02.10 10.122.0012.2042 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 270	R\$ 4.000,00
02.11 10.301.0012.2044 – 3.3.90.93 – FR 02 – Ficha nº 295	R\$ 65.000,00
02.11 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 05 – Ficha nº 339	R\$ 30.000,00
02.13 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 35.000,00
02.15 15.452.0020.2060 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 458	R\$ 14.000,00
02.15 15.452.0020.2076 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 474	R\$ 23.000,00
02.18 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 1.000,00
02.19 23.691.0029.2071 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 558	R\$ 3.000,00
Total do Crédito	R\$ 185.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária de 2014, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 2.427/2013 de 21 de novembro de 2013.

Classificação Orçamentária	Valor
02.04 99.999.0005.9999 – 9.9.99.99 – FR 01 – Ficha nº 061	R\$ 185.000,00
Total dos Recursos	R\$ 185.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de janeiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

